



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## REQUERIMENTO Nº 0012/13

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente envie a esta Casa, para conhecimento dos senhores vereadores, os estudos que foram realizados e as razões pelas quais os dentistas do Quadro de Pessoal da Prefeitura não acompanharam a evolução da referência salarial dos médicos e advogados.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente envie a esta Casa, para conhecimento dos senhores vereadores, os estudos que foram realizados e as razões pelas quais os dentistas do Quadro de Pessoal da Prefeitura não acompanharam a evolução da referência salarial dos médicos e advogados.

### **JUSTIFICATIVA:**

Há alguns anos, médicos, dentistas e advogados da Prefeitura tinham a mesma referência salarial, o que não acontece atualmente.

Assim, gostaríamos de ter essas informações em mãos para que possamos esclarecer àqueles profissionais que foram prejudicados, já que a Prefeitura na época não lhes comunicou nada.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 12 de março de 2013.**

**Anselmo Antônio Pereira**  
Profº. Anselmo - PTB - autor

**Marcos Henrique Osti**  
PTB - autor

**Lourivaldo Viana de Souza**  
(Lourival dos Gêmeos)  
Vereador

**José Ferreira de Sousa**  
(Zé Carioca)  
Vereador  
  
**Janir Andrade da Silva**  
(Janio da São Carlos)  
Vereador

Lido na Sessão de 12/03/2013  
Secretaria - Providenciado em: 12/03/13

Despacho em 12/03/2013  
Ofício nº 12/03/13

**Alex Ricardo Masalskiene** - 1º Secretário

**Márcia Regina Scalón Alves** - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 0012/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 05 de abril de 2.013.

### REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- ANSELMO ANTONIO PEREIRA
- MARCOS HENRIQUE OSTI
- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
- JANIR AURÉLIO DA SILVA

### ASSUNTO: DIFERENÇAS SALARIAS ENTRE DENTISTAS, MÉDICOS E ADVOGADOS

Prezados Senhores,

A Secretaria de Administração do Município de Guariba, por seu Secretário Bruno Louzada Franco, vem por meio desta, tempestivamente, responder ao requerimento 0012/13, no sentido de informar os estudos que foram realizados e quais as razões pelas quais os dentistas do quadro de pessoal da Prefeitura não acompanharam a evolução salarial da referência salarial dos médicos e advogados.

Nobres Vereadores, verificando-se as legislações municipais existentes, é possível notar o seguinte:

1.- Em um primeiro momento, quando da criação dos cargos através da Lei nº 1.448 de 13 de maio de 1.997, de autoria do executivo, à época tendo como Prefeito, o atual Prefeito em licença Hermínio de Laurentiz Neto, sendo aprovada pelos vereadores e sancionada pelo mesmo, tanto os dentistas, médicos e advogados, tinham a mesma referência salarial, qual seja, nº 14, com valor de R\$ 950,00;

2.- Conforme Lei nº 1.771 de 31 de julho de 2.001, também tendo como Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto, dentistas e médicos tinham a referência 17, com valor de R\$ 1.050,00 e o advogado manteve a mesma referência salarial;

3.- Através da Lei nº 1.802 de 14 de dezembro de 2.001, também tendo como Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto, o valor do salário dos advogados foi corrigido nos mesmos moldes dos dentistas e médicos, além de criar novas referências



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

salariais no quadro, passando ambos a serem enquadrados na referencia 10, com valor de R\$ 1.050,00;

4.- A Lei nº 1.920 de 25 de julho de 2.003, também tendo como Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto, todos os médicos, advogados e dentistas, foram re-enquadrados em nova referência salarial, ambos na referencia 16, correspondente ao valor salarial de R\$ 1.243,00;

5.- Já com a Lei 2.026 de 14 de janeiro de 2.005, de autoria do Ex-Prefeito Municipal Mário Sérgio Caseri, houve a diferença salarial apontada pelos Nobres Vereadores, vez que os dentistas permaneceram na referência 16, com valor de R\$ 1.367,30 e os advogados e médicos, passaram a receber de acordo com a referência 19, correspondente ao valor de R\$ 2.200,00, ou seja, uma diferença de R\$ 832,70 a menos;

Portanto, a grande diferença salarial ocorreu a partir de 14 de janeiro de 2.005, com a edição da Lei nº 2.026/05, não sabendo ao certo, quais os motivos e os estudos que levaram a Administração 2.005/2.008 a realizar essa distinção salarial.

Espero ter atendido aos Nobres Vereadores no que diz respeito a este requerimento, solicitando ainda, que esta Casa de Leis, através da Presidência, dê conhecimento a todos os Dentistas pertencentes ao quadro geral de funcionários sobre esta resposta.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO LOUZADA FRANCO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO